

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO RENASCER**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):**014/2026**

OBJETO: **PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO - PARA PROMOVER, atendimento de educação especial e ensino fundamental de 1° à 3 série, para alunos a partir de 06 anos, para formalização de parceria através de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Guapiaçu – SP.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): de **R\$ 204.243,52** (duzentos e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em **12** parcelas mensais de **R\$ 16.936,96** (dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S): PAULO MESSIAS CEQUINI PEREIRA

Nº OAB: 488.274 SP

E-MAIL: juridico@guapiacu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guapiaçu, 24 de abril de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Cesar Zaitune

Cargo: Prefeito

CPF: 959.248.338-87

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **JOSÉ LUIS APPOLONI NETO**

Cargo: Presidente

CPF: 736.654.018-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Cesar Zaitune

Cargo: Prefeito

CPF: 959.248.338-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JOSÉ LUIS APPOLONI NETO**

Cargo: Presidente

CPF: 736.654.018-87

Assinatura: _____

Gestor do Contrato

Nome: Fernando Antonio Mota de Andrade

Cargo: Coordenador Municipal de Educação

CPF: 721.317.568-87

Assinatura: _____

Fiscal do Contrato

Nome: Ana Tereza Borges Cilurzo

Cargo: Supervisor de Escola

CPF: 070.388.158-22

Assinatura: _____